

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2338/2019**

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; e tendo em vista o disposto no Regulamento de Pessoal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 26, de 19 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. nº 222, Seção 2, p. 3, de 20 de novembro de 2015, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.881, de 4 de junho de 2019, publicada no D.O.U. nº 110, Seção 2, p. 62, de 10 de junho de 2019, referente ao Processo nº **00010.001280/2015-49**.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA QUEIROZ AFONSO, Corregedor-Geral da União, Substituto**, em 15/07/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1181808 e o código CRC ED8C8777